

[2] \$D\$@87

Departamento de Licitação e Contratos

Ontifico pera os devidos filis, que enceante cocumento foi atimado per efectura proprio della Prefeitura, nes se moner de Ad. 116 natura de Let. Organica de Municipio de Catalho.

"Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 301/2017, que entre si celebram o Município de Catalão e a empresa Transporte Coletivo Duarte Ltda, em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos."

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. Nelson Martins Fayad, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 – SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: TRANSPORTE COLETIVO DUARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.851.400/0001-36, estabelecida na Rua VB1 nº 95 — Residencial Vereda dos Buritis, Catalão-GO, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. **Dorivan Antônio Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 959.088 — SSP/GO e do CPF nº 194.948.401-78, residente e domiciliado na Rua Carvalho Ramos nº 127 — Setor São João, Catalão/GO

Por este instrumento e na melhor forma de direito, instruído no processo administrativo nº 2017022247, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 301/2017, firmado em 20 de julho de 2017, oriundo do processo licitatório na modalidade Dispensa Licitação Nº 139/2017, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 23/10/2017 a 31/12/2017, para prestação de serviços a municipalidade, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

2.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:



Mym



Departamento de Licitação e Contratos

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 20 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO Nelson Martins Fayad Secretário de Administração CONTRATANTE

TRANSPORTE COLETÍVO DUARTE LTDA
CNPJ: 02.851.400/0001-36
Dorivan Antônio Duarte
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

CDE no. A

। जुना ए।। चत